



REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL ABCZ DESENHO PROSAS DE NATAL

DO CONCURSO

Art. 1º O Concurso de Desenho “Prosas de Natal” explicita a intenção da ABCZ em incentivar as crianças no desenvolvimento de atividades manuais e intelectuais de forma lúdica, através da reflexão sobre o Espírito Natalino, levando em consideração o tradicional Nata de Luzes do Parque Fernando Costa.

Art. 2º Os participantes inscritos deverão observar o seguinte tema: *“Prosas de Natal: Iluminando a história de cada um, celebramos a união.”*.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 3º A Comissão Organizadora será nomeada pelo Presidente da ABCZ e será composta por 03 (três) membros, sendo os mesmos colaboradores da entidade.

Art. 4º A Comissão Organizadora é responsável pela divulgação, pelo acompanhamento e pelo apoio à Comissão Avaliadora.

Parágrafo único: Além das disposições contidas no *caput* a Comissão Organizadora poderá ser acionada em casos de dúvidas ou para julgamentos na ocorrência de empates.

Art. 5º As decisões da Comissão Organizadora são soberanas e irrecorríveis.

DAS PARTICIPAÇÕES

Art. 6º Poderão participar do Concurso Cultural os residentes em Uberaba/MG com idade entre 03 (três) e 10 (dez) anos. Sendo designadas em duas categorias: sendo uma de 03 a 06 anos e outra de 07 a 10 anos.

Parágrafo único: Será admitida somente uma inscrição por interessado.

Art. 7º A participação no Concurso Cultural – Desenho Prosas de Natal é voluntária e gratuita, não estando condicionada, assim como o resultado deste, em hipótese alguma, à sorte, ao pagamento de preço ou à compra de produtos pelos candidatos, sendo, portanto, exclusivamente, de caráter literário-cultural, conforme o disposto no Art. 30 do Decreto nº 70.95/72.

Art. 8º Todos os candidatos estão sujeitos às regras e condições estabelecidas neste Regulamento.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º Os interessados poderão se inscrever no período compreendido entre 21 de novembro de 2024 a 10 de dezembro de 2024, considerando os horários de expediente da ABCZ¹.

Art. 10. Os interessados, no período fixado no artigo anterior, deverão submeter seus desenhos junto à ABCZ em papel A4, através da elaboração de técnica livre de criação (a mão livre), sem o auxílio de terceiros e recursos digitais, sendo uma criação individual.

Art. 11. No momento de entrega do desenho o responsável pelo candidato deverá preencher Ficha de Participação/Inscrição, conforme Anexo I deste Regulamento.

Art. 12. Após o preenchimento da Ficha de Participação/Inscrição o desenho será analisado, previamente, pela Comissão Avaliadora que indicará a aptidão ou inaptidão do mesmo para seguir no Concurso Cultural.

Parágrafo único: A análise prévia da Comissão Avaliadora observará os seguintes critérios: se o desenho foi feito em papel A4; com elaboração de técnica livre de criação (a mão livre); sem o auxílio de terceiros e recursos digitais; sendo, portanto, uma criação individual.

Art. 13. A avaliação prévia para confirmação das inscrições será realizada em até 02 (dois) dias úteis.

Art. 14. A Comissão Organizadora encaminhará correspondência eletrônica a todos os inscritos informando a decisão prévia da Comissão Avaliadora.

Art. 15. Somente seguirão no Concurso Cultural os desenhos considerados aptos pela Comissão Avaliadora.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora será composta por um representante de cada um dos seguintes departamentos da ABCZ: Marketing, Comunicação e Imprensa.

Parágrafo segundo: A Comissão Avaliadora será composta por um Gerente /

¹ Segunda a sexta das 7h45min às 11h15min e das 13h45min às 17h15.

Supervisor / Coordenador de cada um dos seguintes departamentos da ABCZ: Marketing, Jurídico e RH.

DA AVALIAÇÃO

Art. 16. No âmbito do Concurso Cultural, avaliar significa analisar os trabalhos produzidos, com base em critérios previamente definidos, Quadro de Critério abaixo, que se constituem um conjunto de padrões aplicados igualmente a todos os participantes de uma mesma categoria.

Parágrafo único: Os desenhos deverão ser autorais, elaborados a mão livre, criativos e originais e abordar o tema do Concurso Cultural.

CRITÉRIOS		
Quanto ao tema – Nata de Luzes do Parque Fernando Costa 05 pontos	Quanto ao desenho como linguagem - 10 pontos	Quanto às marcas de autoria 15 pontos
O desenho apresenta uma ação relacionada ao tema do Concurso?	O desenho expressa pensamentos relacionados ao tema do Concurso?	O desenho apresenta criatividade e originalidade?

DA COMISSÃO AVALIADORA

Art. 17. Os desenhos inscritos neste Concurso Cultural serão submetidos à análise por uma Comissão Avaliadora, composta por 03 (três) membros, colaboradores da ABCZ.

Art. 18. A Comissão Avaliadora deverá observar os critérios fixados neste Regulamento e preencher a ficha de avaliação de forma clara e objetiva.

DOS VENCEDORES

Art. 19. Serão considerados vencedores os autores dos 02 (dois) melhores desenhos, sendo um vencedor em cada categoria, selecionados pela Comissão Avaliadora, segundo os critérios estabelecidos neste Regulamento.

Art. 20. Em situações que demandem revisão, ajuste ou anulação da pontuação, a decisão será submetida para deliberação da Comissão Organizadora.

DAS PREMIAÇÕES

Art. 21. A ABCZ premiará os 02 (dois) melhores desenhos, sendo um desenho em cada categoria, da seguinte forma:

- **1º Colocado Melhor Desenho Categoria 3 a 6 anos:** Divulgação do desenho nos canais oficiais da ABCZ e Participação na Abertura Oficial do Natal de Luzes do Parque Fernando Costa para acender, acompanhada do Presidente da entidade e do autor do melhor desenho da categoria de 7 a 10 anos, as luzes do parque e abrir a temporada de Natal na ABCZ;
- **1º Colocado Melhor Desenho Categoria 7 a 10 anos:** Divulgação do desenho nos canais oficiais da ABCZ e Participação na Abertura Oficial do Natal de Luzes do Parque Fernando Costa para acender, acompanhada do Presidente da entidade e do autor do melhor desenho da categoria de 3 a 6 anos, as luzes do parque e abrir a temporada de Natal na ABCZ.

DOS DIREITOS AUTORAIS E DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 22. Considera-se que, no ato da inscrição, todos os participantes cederão os direitos de propriedade intelectual à entidade promotora do Concurso Cultural, renunciando a toda e qualquer compensação, inclusive financeira, resultante da utilização final dos trabalhos, bem como autorização do tratamento de dados pessoais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A Associação Brasileira dos Criadores de Zebu é a organizadora oficial do Concurso Cultural.

Art. 24. A inobservância de quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento importará na desclassificação do candidato, através de decisão expedida pela Comissão Organizadora.

Art. 25. Os desenhos submetidos ao Concurso Cultural, independente da aptidão ou inaptidão, não serão restituídos aos inscritos em hipótese alguma.

Art. 26. A inscrição pelo responsável implica na automática e plena concordância com os termos deste Regulamento.



Art. 27. As questões não previstas e não dirimidas neste Regulamento serão avaliadas e decididas pela Comissão Organizadora.

Art. 28. Os interessados poderão dirimir suas dúvidas e/ou solicitar esclarecimentos, exclusivamente, através do envio de correspondência eletrônica para marketing@abcz.org.br.

Art. 29. Este Regulamento passa a vigorar a partir da data de sua publicação.



ANEXO 1

FICHA DE PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÃO

NOME DO PAI E/OU RESPONSÁVEL:

RG OU CPF: _____

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE DE CONTATO: _____

NOME DA CRIANÇA: _____

IDADE DA CRIANÇA: ____ ANOS

CATEGORIA INSCRITA: () 3 A 6 ANOS () 7 A 10 ANOS

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O DESENHO INSCRITO FOI ELABORADO COM TÉCNICA LIVRE DE CRIAÇÃO (A MÃO LIVRE); SEM O AUXÍLIO DE TERCEIROS E RECURSOS DIGITAIS; SENDO, PORTANTO, UMA CRIAÇÃO INDIVIDUAL.

UBERABA, _____, DE _____, DE 2024.

ASSINATURA: _____